

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1478 de 09/11/01

DECRETO Nº 10.431/01
de 06 de novembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.795, de 29
de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3120	Material de Consumo	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06
de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



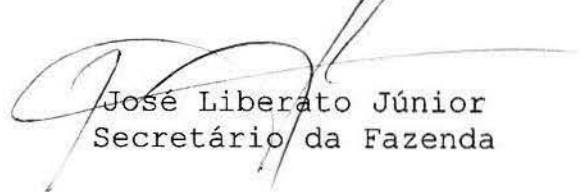
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.431/01

2

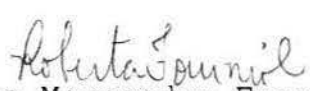


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de novembro do
ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos